



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO CD 067 /86.

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15, inciso VII do Estatuto da Fundação (Decreto nº 69.370 de 18.10.71), bem como o que consta do Decreto 92.900 de 7 de julho de 1.986,

R E S O L V E:

Parágrafo Único - Cancelar, parcialmente crédito suplementar aberto através da Portaria GR 321/86, de 10.07.86, na importância de Cz\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzados), referente ao programa, elemento de despesa e valor, abaixo qualificado e quantificados:

Código	1544942.000.000		
Programa:	Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3000.00	Despesas Correntes		Cz\$ 140.000,00
3200.00	Transferências Correntes	Cz\$ 140.000,00	
3280.00	Pasep	Cz\$ 140.000,00	
T O T A L		Cz\$ 140.000,00

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em
Cuiabá, 25 de julho de 1.986.

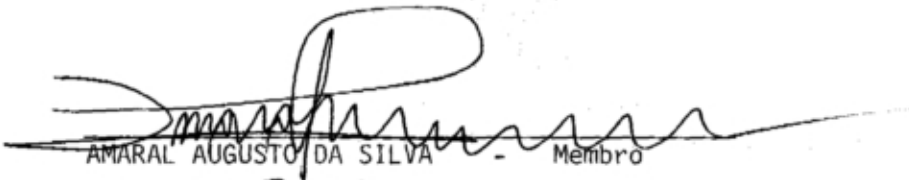

EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente


BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro


ATTILIO OURIVES - Membro

ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro


OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro


AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro


GUILHERME FREDERICO DE MOURA MULLER - Membro